



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº. 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – CEP 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 029/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, consoante especificação a seguir:

| | | |
|--------------|---|---------------|
| 07 | Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente | |
| 07 | Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 542 | Controle Ambiental | |
| 0006 | Desenvolvimento Agropecuário | |
| XXXX | Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão do Estado de Alagoas | |
| 337170/0010 | Rateio para Participação em Consórcio Público | R\$ 85.000,00 |
| | | |
| TOTAL | R\$ 85.000,00 | |

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior condicionada à existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

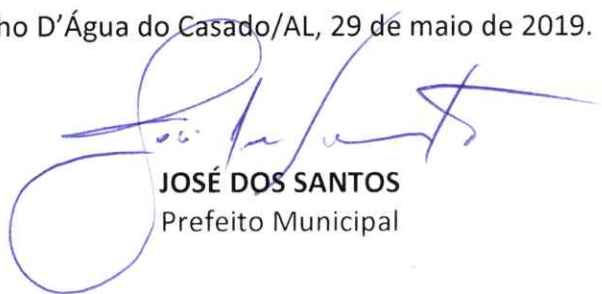
Art. 4º - A ação do art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº. 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – CEP 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

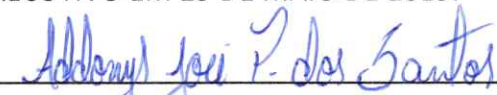
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Casado/AL, 29 de maio de 2019.



JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 29 DE MAIO DE 2019.



Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração